



EDITAL 001/2024 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO: LAGOA DO SINO ALÉM DAS PORTEIRAS

A coordenação da Comissão Permanente de Promoção ao Ingresso do Campus Lagoa do Sino da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), localizado no município de Buri – SP divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado à seleção de discentes bolsistas para o referido programa de extensão.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente edital destina-se à seleção de discentes bolsistas para atuarem no programa de extensão: Lagoa do Sino Além das Porteiras, que tem como proposta de criação de Embaixadores do CCN e dos cursos nas escolas da região, com ênfase na região imediata (Buri, Campina do Monte Alegre e Angatuba), mas também extrapolando para outras cidades do Território Lagoa do Sino.

1.2. As atividades dos bolsistas a serem desenvolvidas inicialmente serão: internamente ao campus, será realizado o levantamento sobre a origem escolar dos estudantes que são da região; externamente, o levantamento das percepções sobre o campus, o CCN e seus cursos. O tratamento dos dados será utilizado para fundamentar a elaboração de diretrizes de ação, que poderão contemplar visitas externas em momentos estratégicos para o ingresso.

1.3. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no presente edital.

1.4. Serão oferecidas 10 (dez) bolsas de extensão para os discentes, regularmente matriculados, em um dos cinco cursos de graduação do Campus Lagoa do Sino.

1.4.1. Sendo duas bolsas por curso de graduação do campus Lagoa do Sino.

1.4.2. Caso não haja candidatos para preenchimento total e/ou parcialmente em algumas das vagas, estas serão preenchidas por outros discentes que atendam às disposições contidas neste edital.

1.5. O candidato portador de necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas deste



Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 1.6. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições da comissão organizadora.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **17 DE JUNHO DE 2024 a 21 DE JUNHO DE 2024**, na modalidade remota e pela Internet.

- 2.1.1. A inscrição pela internet será realizada pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScbVEGwMXOftRDeeA9xplsZJz5zzCtND2QRUvjs1Rh2oTkDzA/viewform?usp=sf_link até às 23:59:59 (horário de Brasília) do dia 21/06/2024.

- 2.1.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição. Todos os documentos e informações solicitadas deverão ser entregues juntamente com o preenchimento do formulário de inscrição.

- 2.2. Só serão aceitos os documentos e informações até o dia 21/06/2024.

- 2.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

- 2.4. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o programa de extensão Lagoa do Sino Além das Porteiras.

- 2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação da Comissão Permanente de Promoção ao Ingresso do Campus Lagoa do Sino do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

- 2.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



- 2.7.** Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão autorização para concorrer às vagas solicitadas.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1.** Poderão se inscrever no processo seletivo do respectivo edital os discentes que:

3.1.1. Esteja regulamente matriculado em um dos cursos de graduação do campus Lagoa do Sino: Administração, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental e Engenharia de Alimentos.

3.1.1.1. Não esteja recebendo bolsas de outros projetos e/ou atividades de extensão, bolsas de PIBIC vigentes ou bolsas de projetos de pesquisa, seja de qualquer órgão de fomento ou fonte privada de financiamento.

3.1.2. Tenha estudado, preferencialmente, em escola pública de um dos municípios listados abaixo:

3.1.3. Microrregião de Itapetininga: Alambari, Boituva, Capela do Alto, Cerquilho, Cesário Lange, Guareí, Itapetininga, Quadra, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tatuí.

3.1.4. Microrregião de Itapeva: Angatuba, Apiaí, Arandu, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Coronel Macedo, Fatura, Guapiara, Iporanga, Itaberá, Itaí, Itaóca, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Nova Campina, Paranapanema, Piraju, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Taquarivaí e Tejupá.

3.1.5. Microrregião de Avaré: Águas de Santa Bárbara, Cerqueira César, Coronel Macedo, Iaras e Manduri.

- 3.2.** Os resultados serão disponibilizados através do e-mail disponibilizado na ficha de inscrição.

- 3.3.** O Processo Seletivo, conforme descrito no cronograma do ANEXO I do presente edital compreenderá as seguintes etapas:



3.4. FASE DE INSCRIÇÃO E ENTREVISTA INDIVIDUAL.

- 3.4.1. A Etapa de inscrição será realizada com base no conteúdo informado, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I, além da apresentação do comprovante de matrícula no formato PDF anexado à ficha de inscrição.
- 3.4.2. A etapa da entrevista individual será realizada seguindo as seguintes regras:
- 3.4.2.1. A entrevista individual será realizada remotamente, em horários previamente agendados.
- 3.4.2.2. Os candidatos serão informados por e-mail, fornecido na ficha de inscrição, data e horário da etapa da entrevista individual.
- 3.4.2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato se atentar ao e-mail para comparecer no dia e horário no qual seu nome foi agendado.
- 3.4.2.4. Os candidatos que não comparecerem na data e horário estipulados para a entrevista individual serão desclassificados do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 4.1. Em caso de empate, na etapa de avaliação do processo seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:
- 4.1.1. Maior idd;
- 4.1.2. Perfil mais avançado;
- 4.1.3. Ter estudado em uma das escolas públicas das cidades pertencentes ao território;
- 4.1.4. Ingresso pelas reservas de vagas;
- 4.1.5. Ser aluno do curso no qual houve o empate;
- 4.1.6. idade mais elevada.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:



- 5.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
- 5.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- 5.3.** Este processo seletivo terá validade de 6 meses contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da coordenação da Comissão Permanente de Promoção ao Ingresso do Campus Lagoa do Sino.
- 5.4.** A Comissão Permanente de Promoção ao Ingresso do Campus Lagoa do Sino poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
- 5.5.** O resultado do processo seletivo será homologado pela Comissão Permanente de Promoção ao Ingresso do Campus Lagoa do Sino e enviado aos candidatos pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 5.6.** O candidato, por ocasião da sua seleção, declarará sua condição relativa à acumulação de participação em outras comissões, grupos de estudo e/ou grupos de extensão, estágios ou outros formatos que impeçam seu cumprimento com as atividades do programa Lagoa do Sino Além das Porteiras, podendo ser eliminado do processo seletivo.
- 5.7.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 5.8.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que



Ihes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser encaminhado ao e-mail dos candidatos cadastrados na ficha de inscrição.

5.9. Os candidatos poderão obter informações referentes a esse processo seletivo através do e-mail: **cepex@ufscar.br**.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Promoção ao Ingresso do Campus Lagoa do Sino.

5.11. São requisitos básicos exigidos para participação no Programa de Extensão Lagoa do Sino Além das Porteiras:

- a)** Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b)** Estar com matrícula ativa no período letivo de 2024 em um dos cinco cursos de graduação da Universidade Federal de São Carlos – Campus Lagoa do Sino;
- c)** Possuir carga horária disponível para realização das atividades da comissão;
- d)** Respeitar as normas e demais membros da comissão;
- e)** Cumprir as determinações deste edital;

ANEXO I – Cronograma do processo seletivo Edital 001/2024.

Buri – SP, 17 de junho de 2024



ANEXO I

Cronograma do processo seletivo Edital 001/2024.

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	17/06/2024
Período de inscrição	17/06/2024 a 21/06/2024
Convocação para entrevista individual	25/06/2024
Entrevistas individuais	26 e 27/06/2024
Divulgação do resultado final	01/07/2024